



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 16-08-99

Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N.º 2208

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, com sede a Rua Independência s/n.º Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 3 de agosto de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt